



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1.992
Gabinete do Prefeito

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.999.

LEI N.º 255

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO VICENTE NO VALOR DE R\$ 22.158,00 (- VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS -) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso – RO., no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.158,00 (- vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais -), as seguintes unidades peticionárias:

02 – Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso
03 – Departamento Municipal de Planejamento, Coordenação e Administração.
03090212.04 – Atividades do Departamento Municipal de Planejamento, Coordenação e Administração.
3131-00 – Remuneração de Serviços Pessoais 2.000,00

Total do DEMPLAD..... 2.000,00

06 – Departamento Municipal de Saúde.
13754282.20 – Atividades da Rede Básica de Saúde
3111-02 – Diárias
3132-00 – Outros Serviços e Encargos

Total do DEMSAU.....

08 – Departamento Municipal de Ação Social.
15814862.29 – Atividades do Departamento Municipal de Trabalho e Ação Social 398,00
3113-00 – Obrigações Patronais
15814862.38 – Fundo Municipal e Ação Social

Assinatura

3120-00 - Material de Consumo 9.500,00

Total do DETAS 9.898,00

Total Geral 22.158,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será procedido de anulação parcial de dotação especificada abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso
06 - Departamento Municipal de Saúde
13754282.19 - Atividades da Unidade Mista de Saúde
3120-00 - Materiais de Consumo 12.658,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos 9.500,00

Total Geral 22.158,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Vieira de Amorim
ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM.
- PREFEITO MUNICIPAL -

